CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.029, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado no dia 20 de novembro, juntamente com o Dia Internacional dos Direitos da Criança.

Art. 2º - O dia que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - O Dia Municipal do Conselheiro Tutelar tem como objetivo divulgar e valorizar o serviço de Conselheiro Tutelar, o qual é considerado pela Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, um serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabrobó, 17 de Agosto de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito do Município

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO